



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 660/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MUNDIAL ALIMENTOS LTDA, e expede outras providências.

V

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MUNDIAL ALIMENTOS LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua I, Quadra 69, Lote 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06, frente para a Rua-I e fundos com o lote 23 da Rua-J, medindo: 09:00 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 28,00 metros de lateral esquerda e 08,70 (Oito metros e setenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

cvf

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000